



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/12/2022

Jornal AMP

Página 375

Edição 2658

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.164/22

Data 01.12.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.142/22, de 08 de novembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.143/22, de 08 de novembro de 2.022
2.381/22, de 10 de novembro de 2.022	5.148/22, de 10 de novembro de 2.022
2.382/22, de 10 de novembro de 2.022	5.149/22, de 10 de novembro de 2.022
2.383/22, de 10 de novembro de 2.022	5.150/22, de 10 de novembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.157/22, de 21 de novembro de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	5.160/22, de 21 de novembro de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal